

1828

Juiz Ordinario
Cervao Barbo

fu

Ord. Fran. Joze de Chv. Emb.
Joze do Anjo Emb.
Emb.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil e oitocentos e um
do oitavo doze de Setem
bro do mesmo anno nos
tos mto de fco joze do Anjo
ajm em mto Captoaria
mto do Anjo de Emb.
go do Anjo do Anjo de
Joze de Chv. do Anjo de
mto do Anjo de Emb.
Joze de Chv. do Anjo de
Joze de Chv. do Anjo de

[illegible]

to
Susan.

Hoje remitto de Setembro de
 mil oitocentos vinte e oito
 mil e trezentos e sete de São Jo-
 ão do Príncipe um Cogo
 de morada de Juiz Ordernano
 Antonio da Costa e Moraes
 onde em Tabella foi um
 do ofício até presente o Sr.
 mestre Francisco José de Al-
 vares agum edito Juiz Ofi-
 cio e Juramento dos Santos
 Evangelhos de cargo do qual
 se encarece que bem em
 cada momento declararam se
 intentava o presente Em-
 bargo por odio malicia in-
 fringencia Exceção por de-
 dito juramento de não de-
 clararam que inten-
 tava o presente Embargo
 sem odio, sem infrin-
 gença alguma mas sim por
 ter para esse Direito e Justiça
 Este com o ofício e com a fi-
 gura com edito Juiz Em
 Belizario Antonio Ramos Bar-
 bosa que assinou
 Manoel Francisco de Alencar

Antônio do Couto atton Luiz O.
com msta. Maria d. S. Joao
do Principe e do Ferno &

Mando ao Officiario de Sua
Maj. desta Pista em Ventmar
inferior. Para q. visto este
per min assignado infer
cumprimento procedas. O En
carregado de sua no P. m
do. Lavras de S. Paulo e
Tomeo e Santos p. r. g. e. A
q. cumpras. São Paulo do Prin
cipal 1 de Mar. de 1828. Em B.
Luzario Antonio Ramos Bar
bas que ocrevi

[illegible]

Ante de Car. Lago

Anno de Valeriano de facto de Santos, f. 1.º
Choro, to de out a la Corte exenbras, e as de
de as de out a la Corte exenbras, e as de
fazendo de la beirani de chaga, e molas tou
dono, ano de out a la Corte exenbras, e as de
de out a la Corte exenbras, e as de
Qui vende Com o m.º de out a la Corte exenbras, e as de
tonio Borboja para a f.º de out a la Corte exenbras, e as de
mude li gentia hqua rda palle au tor o T
Thomaz de out a la Corte exenbras, e as de
Constante de out a la Corte exenbras, e as de
ge o di to m.º de out a la Corte exenbras, e as de
em var tute de out a la Corte exenbras, e as de
a Signado palle m.º de out a la Corte exenbras, e as de
dinario de out a la Corte exenbras, e as de
m.º de out a la Corte exenbras, e as de
Signado de out a la Corte exenbras, e as de
de de out a la Corte exenbras, e as de
do de out a la Corte exenbras, e as de
H.º de out a la Corte exenbras, e as de
m.º de out a la Corte exenbras, e as de
de la bor e la m.º de out a la Corte exenbras, e as de
adite de out a la Corte exenbras, e as de
com de out a la Corte exenbras, e as de
de qui de out a la Corte exenbras, e as de
mendon de out a la Corte exenbras, e as de
au to em que a Signado de out a la Corte exenbras, e as de
th.º de out a la Corte exenbras, e as de
arom de out a la Corte exenbras, e as de
F.º de out a la Corte exenbras, e as de

D. L. 500

Francis de out a la Corte exenbras, e as de
Antonio de out a la Corte exenbras, e as de

Secunp

Signal de Dioniziot de out a la Corte exenbras, e as de

Signal de Luis de out a la Corte exenbras, e as de

Signal de Firmionno de out a la Corte exenbras, e as de

Castiella que em ver ludo de Placencia
pela e mandado de li e de li em sua pro
pria pua de a em borga de Jenda
Fragos e sua m. m. Moriana Gual
ves para serem fortificadas com borge
no todo de li e para ahi com li e com
na pri m. m. an di en la tu de na ge
ma de m. m. p. m. com que visom
ber e J. Corcoran bem li e de li e de li
em ver ludo de li e de li que p. m. m. m.
te li e de li e de li e de li e de li e de li
de li e de li e de li e de li e de li e de li
de m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
fron ludo de li e de li e de li e de li e de li e de li

Amelia

Terminamos aqui com
este trabalho e
esperamos que
seja de vossa utilidade
e de vossa satisfação.

afugou com Cruz com
dito fuz Eu Beliza
no Antonio Roman
Barbas auring

Signal de

Monico

Homemino + Joa Corua

Dionizios foz boia para
cagadas morango na li
buros das Lagas Simas
dita dita que uma
deusas Larouras dita
mucha fuzada aco
Santa Evangelha para
mucha deus vinda de
que fuzda mufda
quidada deidada que
diz foz de amocenta
diz amos. Ede acuta
diz foz compadre de
Bubos de. Euzque
toda foz acuta de
Petisio de Embargante
diz que fuz por ver
que amos he Luba
propriedor de humas de
genda denominada e he
buros das Lagas mudo
edemocata fuzmado
ta quida por Luba
de fuzda ver fuzda

Memoria Dionigia J. Soni Com.

Luiz Antonio Silva Cezar
de morador instituidor
dos Lagos Terros de
Vila que vive e da
voturas testamentaria
jurada aos Santos Evan-
gelho e promettere de
votade degen fante e
theopie para os seus de
de que e de ser de vir
se e de amor. E de

158 *Paga ofício def 7*
Barber

Pagos de Juro no
12 de Setembro de 1828

Jorge Barber

Confirmação concluída ao Ju
iz Ordinário Anterior
Salvador Moniz de
que fôro vto. Termo em
Relatório Anterior do
vto. Barber anterior
Chall de 1828

Julio J. Antonez de Emburgo
de J. Antonez de Emburgo
imando de seu proprio
ordem como nullo de canton
espagno e Emburgo de as
Antos Villa de J. J. de
Principes 12 de Setembro de
1828
Antonez de Emburgo

